



PL 1128/2020
00030

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL 1128, de 2020)

Fica alterada a redação do art. 7º do Projeto de Lei nº. 1.128, de 2020, nos seguintes termos:

“**Art. 7º** O prazo para pagamento será de até 120 meses para micro e pequenas empresas e de até 90 meses para as demais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº. 1.128, de 2020, dispõe sobre a concessão de empréstimos para empresas do setor privado, com juros subsidiados e carência facilitados, para quitação da folha de pagamento no período de até três meses, devido ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Assim, para garantir maior efetividade ao proposto é necessário facilitar ao máximo o acesso ao crédito. Deste modo, propõe-se um maior prazo para a realização do pagamento do empréstimo, com o objetivo de assegurar uma folga maior para os caixas das empresas, permitindo uma maior saúde financeira no momento de recuperação empresarial.

Pedimos o apoio dos nobres pares para que esta medida seja concretizada.

Sala das Sessões,



SF/20057.18807-60



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

RODRIGO CUNHA
Senador da República



SF/20057.18607-60